

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Oisterila Coleil/Coliselilos Negionais - Autaiquia i ederal cilada pela Lei N. 3. 900/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierres, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n. 69.034.668/0001-56, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8°, 9° e 12° andar, Edif. Birmann – Pinheiros – CEP: 05.425-902, município de São Paulo/SP, neste ato representada pela Sr (a). Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG n° *7.**7.**8-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° **7.**6.**8-*9.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Objeto da contratação, mantendo as mesmas condições contratuais:

Item	Objeto	Qtde	Valor estimado mensal p/ beneficiário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Taxa administ rativa (%)	Valor estimado do contrato (12 meses)
2	Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético híbrido com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo Coren/MS do auxílio "vale refeição" aos seus funcionários. para 12 meses conforme o Edital e seus anexos.	47	R\$ 630,00	R\$ 29.610,00	R\$ 355.320,00	0,00%	R\$ 355.320,00
							2
Valor global							R\$ 355.320,00

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA**, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA"

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 13/07/2025 a 13/07/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO"

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 355.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Leandro Afonso Rabelo Dias Coren-MS n. 175263 Presidente

3

Patrick da Silva Gutierres Coren-MS 219665 Tesoureiro

CONTRATADA – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DE ACORDO:		
Procurador Geral do Coren/MS		
TESTEMUNHAS:		
1. Nome:	2. Nome:	